

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: rebs925d  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  23/09/2020  Indicação nº 4320/2020  Protocolo nº 7017/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sargento Elizeu Nascimento</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de viabilizar a aquisição de cadeiras de rodas para o município de Tangará da Serra/MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de viabilizar a aquisição de cadeiras de rodas para o município de Tangará da Serra/MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição em forma de indicação se dá em decorrência da solicitação formulada, a necessidade de viabilizar a aquisição de cadeiras de rodas para os municípios do interior do Estado de Mato Grosso. A acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências está garantida por lei através da NBR 9050/1994, que define como Deficiência ambulatoria total, a deficiência que obriga a pessoa a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas.

Todos os direitos dos deficientes físicos estão garantidos em lei no Brasil. Ao mesmo instante em que ocorre uma crescente preocupação em atender, com instalações adequadas, todo esse importante contingente da população, existem as cadeiras de rodas, para suprir as necessidades das pessoas com necessidades especiais de locomoção. E é visando favorecer a autonomia e facilitar a locomoção, que se faz necessária a viabilização de cadeiras de rodas, para que sejam distribuídas ao interior do Estado de Mato Grosso. Com a disponibilização das mesmas, proporcionará assim, ao usuário comodidade e conforto, além do prazer inegável de locomover-se com relativa facilidade e independência.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpro-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Setembro de 2020

**Sargento Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual